

**MANUAL DE USO DO LABORATÓRIO DE
INFORMÁTICA**

MANUAL DE USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

1. OBJETIVOS

Este documento regulamenta e normatiza o processo de utilização dos laboratórios de informática da Faculdade Santo Antônio FSA SJC de modo a sustentar o seu bom uso e funcionamento no âmbito acadêmico.

O laboratório caracteriza-se por sua natureza didático-pedagógica, servindo de complemento aos usuários, na busca pela informação e do conhecimento. O laboratório têm por finalidade atender aos alunos de todos os anos/cursos oferecidos pela Faculdade Santo Antônio FSA SJC, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento.

O laboratório de informática da Faculdade Santo Antônio FSA SJC oferecem espaço e equipamentos de informática e multimídia para atividades de ensino, pesquisa e extensão, que visem, especificamente, a:

- Estimular e promover o conhecimento das tecnologias informatizadas aplicadas à comunicação e ao aprendizado em geral aos alunos dos cursos regulares;
- Desenvolver projetos de pesquisa e extensão individuais ou coletivos;
- Dar o suporte as disciplinas dos cursos da Faculdade Santo Antônio FSA SJC.

A política de uso foi criada com os objetivos básicos de melhorar o gerenciamento dos equipamentos e serviços dos laboratórios de informática, bem como impedir o mal-uso destes recursos. Ela se baseia na ideia de que o acesso a estes recursos é um direito que gera deveres.

2. Os laboratórios

Os laboratórios de informática têm a missão de apoiar aos alunos oferecendo um ambiente favorável para realizações de trabalhos e pesquisas. Todos os computadores possuem acesso à internet, com uma boa velocidade, e bons equipamentos para propiciar conforto e agilidade. Todos os alunos têm direito de utilizar os laboratórios e podem contar com auxílio do laboratorista ou professor responsável que estão à disposição para esclarecer dúvidas e resolver problemas que venham a ocorrer durante a utilização.

Os Laboratórios de Informática da Faculdade Santo Antônio FSA SJC são divididos da seguinte forma:

3. Horários de funcionamento

O horário de funcionamento pode ser consultado no Quadro de Horários, fixados nas portas de entrada dos Laboratórios de Informática ou mediante agendamento pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4. Normas gerais

Para a sua maior funcionalidade devem ser seguidas as normas abaixo apresentadas:

Art. 1º. – O Laboratório de Informática destina-se a alunos, professores e funcionários.

Art. 2º. – As atividades desempenhadas no Laboratório deverão ser restritas ao ambiente escolar / acadêmico, orientadas às disciplinas dos respectivos anos / cursos.

Art. 3º. – O Laboratório poderá ser utilizado de forma individual, para pesquisa e elaboração de trabalhos ou coletiva para aulas regulares.

Art. 4º. – Em atividades coletivas, é de responsabilidade do professor (a) da disciplina orientar os trabalhos e zelar pela ordem e utilização dos equipamentos.

Art. 5º. – Ao término dos trabalhos, o (a) laboratorista responsável deve recolocar as cadeiras em seus devidos lugares, desligar os equipamentos corretamente,

retornando-os à posição de origem e que mantenham o ambiente limpo.

Art. 6º. – Para a preservação do meio ambiente escolar / acadêmico necessário às atividades do Laboratório, é importante:

- I. Manter o silêncio;
- II. Preservar a ordem e limpeza do ambiente;
- III. Não escrever nas mesas;
- IV. Não colocar os dedos ou as mãos sobre a tela e nem objetos sobre o monitor;
- V. Não comer ou beber nos laboratórios;
- VI. Utilizar as instalações e os equipamentos do laboratório da forma recomendada pelos procedimentos da sala (em caso de dúvida, informar-se com os responsáveis);
- VII. Não fazer uso de aparelhos sonoros sem fone de ouvido (MP3, celular entre outros).

Art. 7º. – Ao fazer uso dos equipamentos, o aluno deve:

- I. Verificar se a máquina apresenta as condições necessárias para uso;
- II. Reportar qualquer problema ao responsável, caso constate alguma irregularidade; e
- III. No caso de não observância do inciso anterior, a responsabilidade pela utilização passa a ser do próprio aluno.

Art. 8º. – Ao fazer uso da máquina, o aluno não deve:

- I. Utilizar o equipamento com o intuito de alterá-lo, mudá-lo de posição, retirar ou conectá-lo a qualquer outro equipamento;
- II. Causar danos nos equipamentos;
- III. Alterar qualquer configuração sem prévia autorização.

Art. 9º. – Acessar páginas da Internet que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral pessoal ou coletiva.

Art. 10. – O uso de equipamentos, acessórios, softwares entre outros deve ser objeto de requisição pelo professor da disciplina ao responsável pelo Laboratório



Art. 11. – Fica expressamente proibida a instalação ou remoção de softwares e o acesso a salas de chat, sites pornográficos, sites de relacionamentos, sites de mensagens instantâneas, torpedos e jogos.

Art. 12. – Por questões legais referentes aos Direitos Autorais, não é permitida a gravação, reprodução ou a utilização de quaisquer programas sem a autorização ou permissão por escrito do responsável pelo Laboratório de Informática.

Art. 13. – O descumprimento de qualquer artigo deste regulamento será considerado falta grave, com responsabilidade administrativa, civil e criminal, se o caso assim o fizer.

Art. 14. – É de competência do responsável pelo Laboratório de Informática estabelecer as demais normas e procedimentos para o bom andamento dos trabalhos no Laboratório e se manifestar nos casos omissos do presente Regulamento.

Art. 15. – É expressamente proibido o uso do Laboratório por pessoas estranhas ao meio escolar / acadêmico.

Não serão permitidos nos Laboratórios:

- a entrada de qualquer pessoa portando lanches, bebidas e cigarros acesos; - a prática de jogos, eletrônico ou não, exceto jogos com objetivo pedagógicos e previamente indicados por um professor;
- o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares e aparelhos similares;
- sentar sobre as mesas ou colocar os pés sobre as mesas e cadeiras;

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA MANTER OS LABORATÓRIOS EM BOM FUNCIONAMENTO, AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES DEVEM SER RESPEITADAS:

1. TER ATITUDES RESPEITOSAS COM OS PROFESSORES E COLEGAS.
2. NÃO MODIFICAR A LOCALIZAÇÃO DE PERIFÉRICOS E COMPONENTES DOS COMPUTADORES DE ONDE ESTÃO INSTALADOS, TAIS COMO MONITOR, TECLADO E MOUSE.
3. NÃO FAZER DOWNLOAD E INSTALAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ARQUIVO NÃO RELACIONADO ÀS ATIVIDADES E SEM PERMISSÃO.
4. NÃO ABRIR ARQUIVOS QUE PODEM CONTER VÍRUS.
5. NÃO CONSUMIR OU PORTAR ALIMENTOS E BEBIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS LABORATÓRIOS.
6. NÃO ALTERAR AS CONFIGURAÇÕES DOS COMPUTADORES E PROGRAMAS;
7. NÃO TROCAR OS PAPÉIS DE PAREDE;
8. NÃO COLOCAR OS DEDOS NA TELA, OU OBJETOS COMO POR EXEMPLO: CANETA, LÁPIS.
9. NÃO ACESSAR CHATS, PÁGINAS DE RELACIONAMENTOS OU DE CONTEÚDOS IMPRÓPRIOS OU OUTRAS NÃO RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES.
10. NÃO USAR CELULAR NO LABORATÓRIO DE MODO A INCOMODAR OS DEMAIS USUÁRIOS.
11. NÃO DEIXAR OBJETOS PESSOAIS NO LABORATÓRIO.
12. NÃO ACESSAR PÁGINAS DA INTERNET QUE POSSAM SER CONSIDERADAS ILEGAIS OU OFENSIVAS À MORAL PESSOAL OU COLETIVA.

13. NÃO UTILIZAR RECURSOS DE COMUNICAÇÃO INSTANTÂNEA (SALAS DE BATE-PAPO, ENTRE OUTROS) QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS EM ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS.

14. NÃO UTILIZAR JOGOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS EM ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS.